CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 623 DE 1º DE DEZEMBRO 1.975

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial no valor de Cr$ 4.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para pagamento de honorários advocaticios, em ação movida contra a Caixa Economica do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O valor do presente crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
SETOR - ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Material Permanente
Máquinas, Móveis, etc. . . . . Cr$ 4.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE DEZEMBRO 1.975

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário